



DECRETO Nº 169/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no período Natalino e de Ano Novo, no âmbito da Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância cultural e tradicional dos festejos Natal e Ano Novo para a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo quanto ao funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o recesso não causará prejuízos aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, voltando ao funcionamento normal no dia 05 de janeiro de 2026, em razão dos festejos de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Durante o recesso, ficam mantidos os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não podem ser paralisados.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 3º - Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão organizar escala de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 04 de dezembro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

